



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 019/2014-2ª C.D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 22 de Julho de 2014, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº019/2014-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	162/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ALUÍSIO GURGEL DO AMARAL NETO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO ( Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ E ORION PONTE Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	<p>POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE HORIZONTE F. C., SR. LUCAS SOUZA LIMA, FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</p> <p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE HORIZONTE F. C., SR. VICTOR SALVADOR SANTOS, FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD.</p> <p>AINDA, POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE HORIZONTE F. C., SR. MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA, FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD.</p> <p>TAMBÉM, POR MAIORIA DE VOTOS O TREINADOR DA EQUIPE HORIZONTE F. C., SR. GILMAR ANTÔNIO DA SILVA, FOI APENADO EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CBJD, E POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 258-B, DO CBJD.</p> <p>POR FIM, POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. C., SR. FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 258 DO CBJD.</p>
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	164/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO ( Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR MAIORIA DE VOTOS O ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF, SR. ELEUTÉRIO FELIPE MARQUES JÚNIOR, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 261-A, §1º, II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 15



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	166/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO ( Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE CEARÁ S. C., SR. FRANCISCO TALISON C. DA SILVA, FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
	SUB 15

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE (presidente), Dr. FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA e Dr. ALUÍSIO GURGEL DO AMARAL NETO. Procurador presente: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO. Defensor dativo presente: DENNIS LUIZ. Advogado: ORION PONTE. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 23 DE JULHO DE 2014.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 23 DE JULHO DE 2014.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE